



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 573, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Altera o Art. 3º, letra “c”, da Lei nº. 571,
de 30 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º, letra c, da Lei nº. 571 de 30 de dezembro de 2010,
passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º.....

(.....)

c) Despesas Por Categoria Econômica.

Câmara Municipal		1.784.821,00
Despesas Correntes	1.761.821,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.362.000,00	
Outras Despesas Correntes	399.821,00	
Despesas de Capital	23.000,00	
Investimentos	23.000,00	
Inversões Financeiras	-	
Prefeitura Municipal		26.077.851,39
Despesas Correntes	20.795.625,39	
Pessoal e Encargos Sociais	12.707.804,00	
Outras Despesas Correntes	7.531.783,39	
Juros e Encargos da Dívida	556.038,00	
Despesas de Capital	5.282.226,00	
Investimentos	4.302.486,00	
Amortização da Dívida	979.740,00	
Fundo Municipal de Saúde		11.887.654,00
Despesas Correntes	11.369.999,00	
Pessoal e Encargos	9.070.000,00	
Outras Despesas Correntes	2.299.999,00	
Despesas de Capital	517.655,00	
Investimentos	517.655,00	
Fundo de Assistência Social		1.536.879,00
Despesas Correntes	1.406.379,00	
Pessoal e Encargos	685.600,00	
Outras Despesas Correntes	720.779,00	
Despesas de Capital	130.500,00	
Investimentos	130.500,00	
Instituto Municipal de Previdência		3.426.938,00
Despesas Correntes	2.520.106,00	
Pessoal e Encargos	180.000,00	
Outras Despesas Correntes	2.340.106,00	
Despesas de Capital	5.000,00	
Investimentos	5.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Inversões Financeiras

-

Reserva RPPS

901.832,00

Reserva de Contingência

224.488,00

Total da Despesas Orçamentária

44.938.631,39

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 20 de janeiro de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTÔNIO CARLOS LEITE FRANCO
PREFEITO

Ebezerra